

Edital nº 15, de 09 de abril de 2019.

Seleção de Bolsistas de Ensino 2019

O Diretor-geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do <u>Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)</u> do IFRS, torna público o **Edital** nº 15/2019 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2019.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 Bolsas de Ensino 2019 e Edital Complementar do *Campus* Erechim/IFRS nº 48/2018.
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do Campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:
- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.
- 2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:
- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Erechim:
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,
 - c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.



5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos :

Etapas	Prazos	Responsável
Período de inscrição dos candidatos às bolsas pelo formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/kxdRQDxanVoCebhL7	09 a 14/04/2019	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	16 a 18/04/2019	Coordenador do Programa / Projeto
Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas. O coordenador do projeto deverá entregar os registros (documentos) da seleção dos candidatos às bolsas.		Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	24/04/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão dos recursos (Anexo III) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas	25/04/2019	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.		Coordenador do projeto
Divulgação no site do C <i>ampus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	29/04/2019	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos IV e V na Direção/Coordenação de Ensino.		Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	06/05/2019	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino.	16/12/2019	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto, na Direção/Coordenação de Ensino.	16/12/2019	Coordenador do projeto

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no Link: https://forms.gle/kxdRQDxanVoCebhL7 (Anexo II) de 04 a 14 de abril de 2019.
 - 6.1.1 O estudante poderá candidatar-se a mais de um projeto de ensino.
- 6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário eletrônico para cada inscrição.
- 6.1.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028 Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: http://www.erechim.ifrs.edu.br



- 6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O coordenador do projeto de ensino é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital no Campus, assim como pela realização e conclusão do processo.
 - 7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.
- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.
 - 7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
 - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do Campus, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
 - a) cópia da carteira de identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) termo de compromisso (Anexo IV);
 - d) formulário de indicação de bolsista (Anexo V);

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028 Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: http://www.erechim.ifrs.edu.br



- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.
 - 9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "e" do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, as constantes no PIBEN e demais documentos institucionais.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o dia 20 de cada mês, com a descrição das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea "b", do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
 - 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO



14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O Setor de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada Campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
 - 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Campus.

Erechim (RS), 09 de abril de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor-geral Campus Erechim do IFRS



ANEXO I

Quadro de informações dos projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Ciência e Arte em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	Valeria Borczs	1	16	06/05/2019 a 06/12/2019	Técnico em Alimentos ou no	*Entrevista *Análise curriculaı (trazer o currículo na entrevista)	Dia 17/04 às 13h30 min, na sala 304 do Bloco 3.
Transformando o Laboratório de Física do IFRS <i>Campus</i> Erechim	Kelly de Carvalho Teixeira	1	16	06/05/2019 a 06/12/2019	Ser estudante do curso de Engenharia Mecânica e ter aprovação nas disciplinas de Física Geral I, II e III ou, Ser estudante do curso de Engenharia de Alimentos e ter aprovação nas disciplinas de Física I, II e III.		Dia 17/04, às 17h, na sala 406 do Bloco 4.
IFRS Fashion	Priscila Gil Wagner	1	16	06/05/2019 a 06/12/2019	formado no curso Técnico em Produção de Moda ou Design de Moda.	*Prova (sobre produção de moda e produção de textos de moda) *Entrevista *Análise curriculai (trazer o currículo na entrevista)	min, na sala 23 do Bloco 2.
Educação e inclusão: implementando ações	Juliana Girotto	3	12		Ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina da		Dia 18/04 às 16h, na sala do Napne,

pedagógicas no IFRS – Campus Erechim				área da Matemática ou da área de Língua Portuguesa.		no Bloco 2.
Contaminações Microbiológicas: um desafio constante para a Indústria de Alimentos e os Serviços de Alimentação	Aline Cenci	1	16	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia de Alimentos. Ter cursado com aprovação a disciplina de Microbiologia de Alimentos do curso de Engenharia de Alimentos do IFRS-campus Erechim, ou de outra instituição de ensino superior.		Dia 17/04 às 14h, na sala 301 do Bloco 3.
Design de moda para a sustentabilidade: integrando saberes nos cursos das áreas de moda e vestuário do IFRS – campus Erechim	Andréia Mesacasa	1	16	Estar matriculado em um dos cursos da área de Moda/ Vestuário: Técnico em Produção de Moda, Técnico em Modelagem do Vestuário ou Tecnologia em Design de Moda	*Entrevista	Avaliação escrita: dia 16/04 das 9h às 10h, na sala 23 do Bloco 2 Entrevista:dia 16/04 das 10h às 11h, na sala 23 do Bloco 2

CH: carga horária semanal da bolsa



ANEXO II

Formulário de Inscrição (disponível para preenchimento na versão online)

https://forms.gle/kxdRQDxanVoCebhL7

1. Da	ados (do proje	eto de er	isino para	a o qua	l o est	tudante	está se	candidata	ando
-------	--------	----------	-----------	------------	---------	---------	---------	---------	-----------	------

Título do projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	
2. Dados de identificação do est	udante candidato à bolsa de ensino
Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18	
anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
Bolsistas de Ensino 2019 e te	normas contidas no Edital nº xx de xx de abril de 2019 - Seleção de enho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao lo vinculado ao projeto de ensino ao qual estou me candidatando. Assinatura do Estudante



ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Coordenador do Programa/Projeto do *Campus* Erechim Encaminho recurso ao Edital Nº xx/2019 e peço DEFERIMENTO.

Dados gerais:		
Nome completo:		
Título do projeto:		
Motivo/justificativa do re	eurso:	
	ções fornecidas neste recurso estão de accidade e estou ciente das suas implicações le	
	,de	de



ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista em projetos de ensino

Eu,,
brasileiro, estudante no IFRS - <i>Campus</i> Erechim, candidato à bolsa, no âmbito do Edital Proen nº
82/2018, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de
fomento.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa
do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$
(reais), referente à horas semanais, através de depósito em
conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura
relação empregatícia.
*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por -
, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão
executadas.
*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados ao projeto/programa.
*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente
comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com
correção monetária.
Data://20
Assinatura do Bolsista:
*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:
Assinatura do Pai ou Responsável:
Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:
Nome e Assinatura do Orientador(a):



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: () Programa () F	Projeto () Indicaç	ão () Substituição	Data://
Título do Programa /Projeto de E	Ensino:		
Dados do coordenador do proje	eto de ensino:		
Nome:			
CPF:			
E-mail:			
Telefone (fixo e celular):			
Dados do bolsista indicado (um			
Nomo:			
Nome:			
Telefone (fixo e celular):			
Curso:			
Dados Bancários: Banco:			Código:
Agência:			
Dados do bolsista a ser substitu			
Dados do boisista a sei substitu	uido.		
Nome:			
CPF:	E-mail:		
Telefone (fixo e celular):			
Curso:		Instituição (Campu	s):
Motivo:			
 () Por insuficiência de desemp () Término de curso () Por falecimento () Por obtenção de bolsa em o 		() Bolsista adqui () Por desistênci () Trancamento (() Outro motivo (de matrícula
Declaração: Declaro, sob as penas o irrestrita responsabilidade civil e penal pela que está vinculado. Autorizo o Instituto Feo qualquer momento.	is mesmas. Informo que o	bolsista indicado foi seleci	onado cumprindo as normas do Edital a
	Assina	aturas	
Bolsista indicado/ Responsável legal (para menores de 18 anos)	Coordenador(a) de	o Projeto de Ensino	Bolsista substituído /desligado Responsável legal (para menores de 18 anos)

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028 Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: http://www.erechim.ifrs.edu.br